



Decreto Nº 4 - de 11 de Janeiro 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.300,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.181.001.2.0012 - 3.3.90.30 Convênio Com A Polícia Militar ----- R\$ 1.900,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.900,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 1.900,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.25.752.014.1.0023 - 4.4.90.51 Eletrificação Urbana E Rural ----- R\$ 30.400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.400,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 30.400,00

Total Geral ----- R\$ 32.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.181.001.2.0012 - 3.3.90.36 Convênio Com A Polícia Militar ----- R\$ 1.900,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 1.900,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.39 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 5.000,00

2.09.00.15.122.014.1.0018 - 4.4.90.52 Aquisição De Equip. P/ Obras E Serviços Urbanos ----- R\$ 5.000,00

2.09.00.15.451.014.1.0020 - 4.4.90.52 Aquisição De Veículos Divisão De Obras ----- R\$ 5.000,00

2.09.00.15.452.014.2.0069 - 4.4.90.51 Desenvolvimento Do Cemitério E Da Capela Mortuária ----- R\$ 10.400,00

2.09.00.26.782.014.1.0024 - 4.4.90.51 Construção De Pontes, Mata Burros E Bueiros ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 32.300,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 30.400,00

Total Geral ----- R\$ 32.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 11 de Janeiro de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.

Prefeito Municipal